

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA
CNPJ/MF nº 46.073.195/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 25 de agosto de 2023, às 17h, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Assembleia”), instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.073.195/0001-09 (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi instalada considerando o comparecimento dos Cotistas representando 100% das Cotas em circulação do Fundo (“Cotistas”), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas (“Lista de Presença”), devidamente arquivada na sede da Administradora, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da CVM, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”) e o item 17.11 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

3. PRESENÇA: Presentes **(i)** os Cotistas titulares de 100% das Cotas em circulação, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença; e **(ii)** representantes da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Thais Triveloni; Secretário: Elvis Souza.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a suspensão da Amortização Sênior e Amortização Mezanino durante o período **de 25 de agosto de 2023 (inclusive) até 31 de dezembro de 2023 (inclusive)**, prevista no item 10.4 do Regulamento do Fundo; **(ii)** a alteração da Meta de Remuneração Mezanino prevista no Suplemento Referente à 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino; e **(iii)** a autorização para a Administradora adotar todas medidas necessárias para a efetiva implementação das deliberações tomadas na presente assembleia.

6. DELIBERAÇÃO: Após a análise das matérias constantes na ordem do dia, os Cotistas, sem quaisquer restrições, deliberaram conforme segue:

(i) Os Cotistas aprovaram a suspensão da Amortização Sênior e Amortização Mezanino durante o período **de 25 de agosto de 2023 (inclusive) até 31 de dezembro de 2023 (inclusive)**, prevista no item 10.4 do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas deliberam ainda que após ultrapassado o prazo indicado no presente item, a Amortização Sênior e a Amortização Mezanino retornarão ao fluxo previsto no item 10.4 do Regulamento do Fundo.

(ii) O Cotistas aprovaram a alteração da Meta de Remuneração Mezanino, prevista no suplemento referente à 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino para 100% da taxa média diária dos DI, de forma que o item previsto no Suplemento Referente à 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino passará a vigora da seguinte forma:

(g) *Meta de Remuneração Mezanino*: 100% da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra Grupo, expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3.

Diante da alteração aprovada acima, o Suplemento Referente à 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino passará a vigorar nos termos do **Anexo I** da presente ata.

(iii) Os Cotistas autorizaram a Administradora para adotar todas medidas necessárias para a efetiva implementação das deliberações tomadas na presente assembleia.

Os Cotistas, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta assembleia, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

7. ASSINATURA ELETRÔNICA. Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. ENCERRAMENTO. Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01.

São Paulo, de 25 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

D226DCBBDE2E4301...
Thais Triveloni
Presidente

DocuSigned by:

1DA5114FC0A24A4...
Elvis Souza
Secretário

DocuSigned by:

6D2AF9CC1C2045F...
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA CNPJ/MF nº 46.073.195/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023

SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

A 1ª (primeira) emissão de cotas subordinadas mezanino do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRO CITI-SYNGENTA** (“Fundo” e “Cotas Subordinadas Mezanino”), emitida nos termos do “*Regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agro Citi-Syngenta*”, datado de 07 de dezembro de 2022 e devidamente arquivado junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “Regulamento”), terá as seguintes características:

- (a) Montante: até R\$243.840.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta reais), observado o preço de emissão previsto no item (c) abaixo.
- (b) Quantidade de Cotas: até 243.840 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentas e quarenta) Cotas Subordinadas Mezanino, observado o preço de emissão previsto no item (c) abaixo.
- (c) Valor Unitário/Preço de Emissão: R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo que, caso as Cotas sejam subscritas e integralizadas após a Data de Integralização Inicial, tal valor será atualizado nos termos do Capítulo IX do Regulamento, proporcionalmente ao tempo decorrido desde a primeira integralização das Cotas.
- (d) Volume Mínimo de Colocação: N/A
- (e) Data de Emissão: a data da primeira integralização de Cotas, prevista para ocorrer em 19 de dezembro de 2022 (“Data de Integralização Inicial”).
- (f) Prazo de Duração da Cota: 2 (dois) anos, contados da Data de Integralização Inicial.
- (g) Meta de Remuneração Mezanino: 100% da taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra Grupo, expressa na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3.
- (h) Remuneração Adicional: Adicionalmente à Meta de Remuneração prevista no item acima, as Cotas Subordinadas Mezanino farão jus a um rendimento adicional, a ser calculado pela Gestora e informado ao Administrador para pagamento a cada data de Amortização Mezanino e/ou Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Mezanino, equivalente à seguinte fórmula, desde que o seu resultado seja positivo:

$$\frac{\text{Amortização}}{\text{PL MEZ}_{d-1}} * \left\{ \text{PL Jr}_{d-1} - \left[\sum_x^{d-1} \left(\text{PL Jr}_x * (1 + \text{CDI}_x)^{\frac{1}{252}} \right) \right] \right\}$$

Q MEZ_{d-1}

Em que:

Amortização: valor total, em reais, a ser amortizado para as Cotas Subordinadas Mezanino na respectiva data de cálculo;

PLMEZ_{d-1}: PUMEZ_{d-1} * QMEZ_{d-1}

PUMEZ_{d-1}: valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no dia anterior à “d”;

QMEZ_{d-1}: quantidade de Cotas Subordinada Mezanino em circulação no dia anterior à “d”;

$PL_{Jr_{d-1}}: PU_{Jr_{d-1}} * Q_{Jr_{d-1}};$

$PU_{Jr_{d-1}}$: valor unitário da Cota Subordinada Júnior no dia anterior à “d”; e

$Q_{Jr_{d-1}}$: quantidade de Cotas Subordinadas Juniores em circulação no dia anterior à “d”;

$PL_{Jr_x}: PU_{Jr_x} * Q_{Jr_x};$

x: equivale a cada dia de cálculo compreendido entre (a) (i) a data da última amortização ou (ii) a data de integralização de cada Cota Subordinada Júnior e (b) o dia anterior ao dia de Amortização da Cota Subordinada Mezanino.

PU_{Jr_x} : valor unitário da Cota Subordinada Júnior em x; e

Q_{Jr_x} : quantidade de Cotas Subordinadas Juniores em circulação em x.

(i) Forma de Cálculo da Cota:

$$PUMEZ_{d0} = MIN\left[\frac{PL_{d0} - PLSEN_{d0}}{QMEZ_{d0}}; PUMEZ_{d-1} * (1 + Meta\ de\ Remuneração)\right]$$

Em que:

$PUMEZ_d$: valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no dia “d”;

PL_d : Patrimônio Líquido no dia “d”;

$QMEZ_d$: quantidade de Cotas Subordinada Mezanino em circulação no dia “d”;

$PLSEN_d: PUSEN_d * QSEN_d;$

$PUSEN_d$: valor unitário da Cota Sênior no dia “d”; e

$QSEN_d$: quantidade de Cotas Seniores em circulação no dia “d”.

- (j) Cronograma de Amortização: Quando do resgate das Cotas, conforme prazo de duração previsto no item (f) acima, previsto para ocorrer em 19 de dezembro de 2024, podendo ser realizada a Amortização Extraordinária nos termos do Capítulo X do Regulamento.
- (k) Tipo de Oferta/Colocação: Colocação privada, sem: (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.
- (l) Regime de Distribuição: N/A

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

São Paulo, de 25 de agosto de 2023

DocuSigned by:

6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.